



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ATA DA 40ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

No dia 11 de dezembro de 2015, às 09h00, na sala de reunião do Arquivo Público do Estado de São Paulo, sito à Rua Voluntária da Pátria, 596 – 1º andar, foi realizada a 40ª reunião do Conselho de Transparência da Administração Pública, com a presença dos abaixo firmados.

ABERTURA – DRA. EUNICE PRUDENTE

Abertos os trabalhos, a presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, submetendo à apreciação as ATAS das reuniões anteriores.

ATA DA 38ª REUNIÃO

A ATA da 38ª Reunião realizada em 16 de Outubro de 2015 foi enviada aos conselheiros com certo atraso e assim somente submetida à apreciação nesta data. Colocada em discussão foi aprovada pelos presentes.

ATA DA 39ª REUNIÃO

Em seguida foi discutida a ATA da 39ª Reunião realizada em 18 de novembro de 2015, e já remetida aos e-mails dos conselheiros. Após comentários foi aprovada por unanimidade. Dra. Eunice Prudente, lembrou aos presentes, que, as reuniões são todas filmadas e transmitidas em tempo real e a partir de hoje passam a ser transmitidas pelo Youtube. Em atenção à apresentação do Conselho de Transparência no Portal da Transparência, esclareceu aos presentes que a Secretaria de Planejamento e Gestão elaborou uma nova configuração já aprovada pelo Conselho de Transparência e que já está sendo instalada pela PRODESP. Porém, quanto às reuniões já constam do Portal da Transparência podendo ser acessadas pelo público.

REDAÇÃO DE NOVAS DELIBERAÇÕES

A seguir conforme temas já discutidos em reuniões anteriores e referentes ao cumprimento das disposições da Lei de Acesso à Informação, bem como dos decretos regulamentadores



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

estaduais (Decreto N° 58.052, de 2012 e Decreto N° 61559, de 2015) foi aprovada a redação das seguintes DELIBERAÇÕES:

38.

A Comissão Estadual de Acesso à Informação - CEAI instituída pelo Decreto N° 60.144, de 2014 é composta por representante do Arquivo Público que lhe exerce a presidência, Ouvidoria Geral do Estado, Corregedoria Geral da Administração, Secretaria de Gestão Pública, Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania e Procuradoria Geral do Estado, tendo entre suas atribuições, atuar como última instância recursal no âmbito da Administração Estadual bem como a ratificação da classificação de documentos, dados e informações considerados sigilosos, nos graus de reservado, secreto e ultrasecreto pelos Secretários de Estado e pelo Procurador Geral do Estado. Com vista ao aprimoramento dos procedimentos necessários à transparência ativa e passiva recomenda-se a inclusão na CEAI de representante da sociedade civil.

39.

A lei de acesso à informação, LEI N° 12.527, de 18 de novembro de 2011, ao garantir o direito fundamental à transparência na administração do patrimônio público determina a publicação em sítio à disposição na internet e destinado à veiculação de dados e informações administrativas, inclusive o rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura (art. 30). Regulamentada no Estado de São Paulo, pelo Decreto N° 58.052, de 16 de maio de 2012, exige que a classificação de sigilo de documentos, dados e informações, ocorra em razão de seu teor, de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade e do Estado ou à proteção da intimidade, da vida privada, da honra e imagem das pessoas e assim passíveis de restrição de acesso, a partir do momento de sua produção e que se realize mediante publicação oficial. A efetivação do Estado Democrático de Direito mediante atuação compromissada com a necessária transparência exige a divulgação imediata pelos sítios eletrônicos das restrições necessárias, bem como das justificativas legais que as fundamentem.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

40.

O Conselho de Transparência da Administração Pública, ao tomar conhecimento de potencial contrariedade às disposições da Lei de Acesso à Informação e à regulamentação paulista, Decreto Nº 58.052, de 2012 e Decreto Nº 61.559, de 2015, por parte de agentes públicos responsável pela definição de critérios de classificação de documentos, principalmente quando considerados sigilosos, comunicará os fatos à Corregedoria Geral da Administração Pública para a devida apuração.

RELATÓRIO SOBRE 15 PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO CONFORME LEVANTAMENTO FEITO PELO ARQUIVO 19 E PONTE JORNALISMO

Conforme se comentou em reunião anterior questões graves envolvendo atuações da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Administração Penitenciária e a Fundação Casa, vem sendo divulgadas pelas entidades civis Arquivo 19 e Ponte Jornalismo: <http://arquivo19.org/blog/a-falta-de-transparencia-na-seguranca-publica-de-sp>.

Encaminhadas pela conselheira, Dra. Natalia Paiva, foram nesta reunião respondidas conforme relatório preparado pelo conselheiro, Dr. Izaias Santana, que ausente por viagem de trabalho, teve por relator, o conselheiro, Dr. Raphael Soré. Trata-se de 15 questionamentos encerrando 13 processos todos respondidos pela Secretaria de Segurança Pública. Desses houve recursos, seis não aceitaram as respostas recebidas e assim recorreram à Ouvidoria Geral do Estado e destes três recorreram à Comissão Estadual de Acesso à Informação – CEAI. Seguiu-se demonstração de todos os pedidos de informação e os atendimentos pelos órgãos de segurança pública e que passam a integrar a presente ATA. Esses relatórios em discussão foram contestados, pois a conselheira, Dra. Natalia constata informações incorretas face às divulgadas das entidades supramencionadas. Também os procedimentos recursais foram considerados excessivamente burocráticos e muitas vezes os interessados desistem de recorrer para não enfrentar burocracias. Presente, a Ouvidora Geral Adjunta, Dra. Maria Inês Fornazaro ponderou pela inserção de pesquisa de satisfação após cada pedido de informação. Concluiu-se após ampla discussão pela necessidade de melhorar a qualidade das respostas, além de serem promovidas alterações simplificando o sistema recursal. O tema referente à transparência e qualidade das respostas ao questionamento público perante os órgãos e entidades públicas, continuará



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

em pauta. Os conselheiros, Dra. Natalia Paiva e o Dr. Vagner Diniz apresentarão sugestões ao colegiado.

RELATORIO DAS OUVIDORIAS

A Ouvidora Geral Adjunta, Dra. Maria Inês Fornazaro, expôs estudo comparativo sobre as manifestações encaminhadas e atendidas pelas Ouvidorias dos órgãos integrantes da Rede Paulista nos anos de 2011; 2012; 2013; 2014 e primeiro semestre de 2015, aguardando-se ainda o desfecho do segundo semestre de 2015. Suas análises focaram principalmente as ocorrências do primeiro semestre de 2015. Questionada pelos conselheiros, face o elevado número de manifestações referentes à Secretaria de Governo, total de 183.443, em comparação com as demais secretarias e entidades administrativas, lembrou aos presentes a nova configuração institucional da mencionada secretaria agregando novas funções e atividades, antes dispostas em outros órgãos. Explicitou que do total de 510.870 manifestações recebidas em 2015, dentre informações, reclamações, elogios, denúncias, etc., 393.939 manifestações foram atendidas; 40.829 encerradas; 37.584 consideradas improcedentes; 8.533 parcialmente solucionadas; 22.960 encontram-se em andamento e 7.025 foram encaminhadas aos respectivos órgãos responsáveis. Relatório Demonstrativo segue anexado a presente ATA. Após comentários elogiosos o Relatório foi aprovado.

PRÓXIMA REUNIÃO

A próxima reunião será dia 20 de Janeiro de 2016, quarta-feira, às 9 horas. Liberada a palavra aos presentes e não havendo assuntos pendentes a reunião foi encerrada.

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE _____
Secretaria de Governo - OGE

MARIA INÊS FORNAZARO _____
Ouvidoria Geral do Estado

RAPHAEL RODRIGUES SORE _____
Ouvidoria Geral do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GUILHERME SIQUEIRA DE CARVALHO _____
Ouvidoria Geral do Estado

CAMILA ROCHA CUNHA VIANA _____
Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

DENISE AUAD _____
Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

EDSON LUIZ VISMONA _____
Associação Brasileira de Ouvidores

EDUARDO PANNUNZIO _____
Centro de Pesquisas Jurídico Aplicadas da Fundação Getulio Vargas

DENISE SOARES RAMOS _____
Casa Civil

MARILIA MARTINO DE SANT'ANA _____
Secretaria da Justiça e defesa da Cidadania

VAGNER DINIZ _____
W3C Brasil

LUIZ CORREIA LIMA _____
Tribunal de Justiça do estado de São Paulo

NATALIA PAIVA _____
Transparência Brasil